



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 14 / 12 / 2023

Horário: 09 h 02 min  
Simon

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**Número do Projeto de Lei:** Substitutivo ao Projeto de Lei 043/2023

**Nome do Vereador Relator:** Marcelo Broilo

**Data do Protocolo da Matéria:** 05/12/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Mesa Diretora

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Farroupilha RS, e dá outras providências

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 43/2023

#### I – RELATÓRIO

O substitutivo ao projeto de Lei do Legislativo nº 43/2023 tem como objetivo fixar os subsídios mensais, a partir do próximo mandato.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Do ponto de vista desse relator o referido projeto está de acordo com o que dispõe o Art. 22, XVII da Lei Orgânica Municipal. Conforme o projeto de lei o Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio de valor igual a R\$ 32.155,34, o Vice-Prefeito municipal perceberá em parcela única, subsídio de valor igual a R\$ 16.077,72, assumindo responsabilidades administrativas permanentes, inclusive a de Secretário Municipal, o subsídio será de R\$ 16.493,49. Esses valores permanecem os mesmos aplicados

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

atualmente, corrigido para o ano de 2024, e não será permitida alteração dos mesmos para os próximos quatro anos, assegurada apenas a revisão geral anual dos servidores municipais, nas mesmas datas e índices. Desse modo, sob análise da matéria ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 43/2023, o relator aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


  
**Marcelo Broilo**  
Relator


### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 43 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Felipe Maioli, Clarice Baú, Marcelo Broilo e Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Broilo**  
Presidente

  
**Felipe Maioli**  
Vice-Presidente

  
**Clarice Baú**

Vereador Membro

  
**Sandro Trevisan**

Vereador Membro

  
**Eurides Sutilli**

Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil